

9/27/2022

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

ATA N.º 3

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, pelas catorze e trinta horas, reuniu o júri nomeado para o procedimento referenciado em título, o qual tinha a seguinte composição: -----

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante; -----

Vogais: Arq. José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Esposende e Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Esposende. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Resultado da entrevista pública e aplicação da fórmula de classificação final; -----

2. Proposta de designação. -----

Iniciada a reunião o júri deliberou o seguinte: -----

1. Resultado da entrevista pública e aplicação da fórmula de classificação final -----

As entrevistas públicas decorreram no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte três, com início às dez horas, às quais compareceram as candidatas Lígia Catarina de Oliveira Tarrío de Lima e Paula Marlene Pereira Lima, tendo obtido os resultados que constam do quadro infra. -----

Nome	Código candidato/a	Resultado
Lígia Catarina de Oliveira Tarrío de Lima	PCCDGF3/2022	14,00
Paula Marlene Pereira Lima	PCCDGF2/2022	19,33

Tendo em conta que são excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista pública ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, é excluído o candidato identificado no quadro infra. -----

Nome	Código candidato/a	Resultado
António Carlos Dias Braga da Costa	PCCDGF4/2022	faltou

Nos termos do número 6 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15/01, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atual, terminado o procedimento concursal, e aplicada a ponderação a cada método de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, constante da ata n.º 1, resultou a classificação final dos/as candidatos/as, anexa à presente ata, da qual faz parte integrante (anexo I). -----

2. Proposta de designação. -----

Em cumprimento do já citado número 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, e tendo em conta os resultados obtidos, o júri deliberou por unanimidade apresentar ao Senhor Presidente da Câmara a proposta anexa (anexo II), de designação da candidata Paula Marlene Pereira Lima para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira, por demonstrar possuir a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo. -----

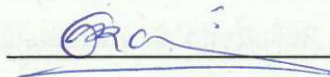
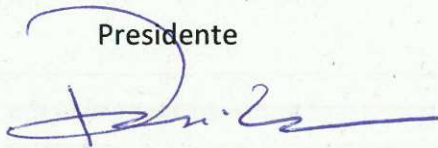
E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri que nela participaram. -----

O Júri,

Presidente

Vogal

Vogal



ANEXO I

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

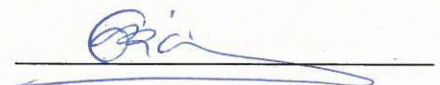
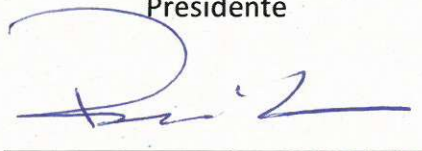
Nome Completo	Código Candidato/a	Avaliação Curricular	Entrevista Pública	Classificação Final
António Carlos Dias Braga da Costa	PCCDGF4/2022	11.60	Faltou	Excluído
Lígia Catarina de Oliveira Tarrio de Lima	PCCDGF3/2022	17.30	14,00	15,32
Paula Marlene Pereira Lima	PCCDGF2/2022	11.60	19,33	16,24

O Júri,

Presidente

Vogal

Vogal



ANEXO II

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento do número 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual, e considerando que:

A ata número 1 definiu os critérios de classificação a considerar na avaliação dos candidatos, sendo realizada através de avaliação curricular e entrevista pública;

A avaliação curricular considerou as habilitações académicas, a experiência profissional em funções técnicas e em cargos de direção intermédia, e a valorização curricular que considera a formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover;

A entrevista pública visou avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o/a candidato/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido;

A candidata Paula Marlene Pereira Lima possui os requisitos legais exigidos pelo número 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atual, e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua atual redação, para o provimento do cargo;

A candidata demonstra ser conhecedora com profundidade da organização a que se candidata, demonstrando elevada motivação para o exercício do cargo na CME, e, em face da elevada experiência adquirida no exercício de funções dentro das matérias que são competência desta unidade orgânica, designadamente aquelas que colheu quer enquanto técnica superior nesta área, mas também no exercício ainda que não formal mas de facto, de chefe de divisão análoga no município de onde é oriunda;

Demonstra um muito elevado interesse e motivação para o exercício daquele cargo, dando nota de que pretende sempre evoluir e melhorar o seu desempenho e não procura apenas o cargo em si mesmo mas também a responsabilidade inerente a esse exercício o que a fará melhorar e procurar ininterruptamente novos e mais conhecimentos;

Demonstra muito bem como deve ser o perfil de um dirigente, sobretudo nesta unidade orgânica e demonstra muito bem como é que a sua capacidade de liderança, a vontade de partilha de conhecimentos, a partilha de todos no processo decisório e a sua capacidade para motivar equipas e cada um dos seus elementos, a coloca em condições adequadas ao desempenho do cargo;

Demonstrou conhecer a totalidade das competências dos serviços desta UO e ainda fez uma demonstração de como esta se liga e interage com as demais, exemplificando com os momentos de elaboração dos documentos previsionais, onde demonstrou ser conhecedora plena do processo, e o da prestação de contas, sendo que, neste tocante, revelou ser defensora acérrima de um constante planeamento e de controlo mensal da execução orçamental por forma a que, como disse, não haja surpresas no final, mas também para, como exemplificou, não haja a necessidade de avançar com um qualquer procedimento de

contratação e ou não haja rubrica específica ou respetivo saldo orçamental e fundos disponíveis;

Demonstra ser conhecedora profunda das competências deste UO em matéria de LCPA, não só porque demonstra o que é pretendido com este normativo, mas porque conhece as implicações das diversas LOE no diploma, como a possibilidade de isenção do cálculo e reporta de fundos disponíveis, ainda que, como disse, seja defensora que, ainda que isento, o município deve acolher e por em prática esse mecanismo pois existem enormes benefícios da aplicação da LCPA, seja quanto a fundos disponíveis, seja quanto a prazos médios de pagamento, seja quanto ao controlo da execução da receita e da despesa, seja com os processos sujeitos a Visto Prévio por parte do Tribunal de Contas;

Dissertou sobre o facto de os objetivos estratégicos serem, por regra, aqueles que configuravam o programa eleitoral, depois vertidos nos objetivos fixados no SIADAP 1 para cada unidade orgânica e destes para o SIADAP 2 (dirigentes) e destes o SIADAP 3 (trabalhadores), dizendo que, ainda que todos tenham de estar alinhados com os objetivos estratégicos, é sempre necessário que, na sua fixação, que deve ser objetiva e mensurável, devem ser ouvidos os trabalhadores, acolhendo as suas propostas, fazendo-os perceber que fazem parte da decisão e da equipa e que os seus contributos têm reflexo nos objetivos globais da entidade Câmara Municipal, até porque, como referiu, sendo o SIADAP, atualmente, um fator de desmotivação, há que olhar para ele de forma a que cada um faça o que mais gosta e aquilo para que se sente mais preparado e, assim, os objetivos poderão ser um fator motivador e não o seu inverso;

Demonstrou bem como priorizar tarefas, sobretudo nesta UO, e como agir em momentos de pressão;

Demonstrou conhecer a tipologia de categorias de pessoal afeto à DGF, e de que forma esta UO se deverá e terá de articular com as demais;

Dissertou sobre as competências do cargo dirigente previstas no regulamento orgânico municipal e, dessa forma, referiu a sua premência em termos de preenchimento, sobretudo tendo em vista a boa e saudável liderança, a motivação do grupo e a prossecução eficaz e eficiente das competências da unidade orgânica;

A candidata obteve, em resultado da aplicação dos métodos de seleção, a classificação final de 15,44 valores,

O júri deliberou; por unanimidade, propor ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a designação da candidata Paula Marlene Pereira Lima, licenciada em Fiscalidade, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Gestão Financeira, pelas razões acima expostas e por considerar que a candidata terá um desempenho de qualidade no exercício das funções inerentes ao cargo.

O Júri,

Presidente

Vogal

Vogal

